

LEI Nº. 1.320/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre o parcelamento de dívida com a UNITAN – Unidade de Transfusão e Coleta de Sangue, e autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer dívida com a UNITAN – Unidade de Transfusão e Coleta de Sangue, referente a Bolsas de Sangue relativas a exercícios anteriores.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos com a UNITAN nos termos do art. 37 inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 no valor de R\$ 23.800,42 (Vinte e três mil oitocentos reais e quarenta e dois centavos).

ARTIGO 3º - Para ocorrer às amortizações desta Lei serão efetuados pagamentos em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 23.800,42 (Vinte e três mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843.	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0023.	Encargos especiais.
ATIVIDADE:	2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$	23.800,42
--	-----	-----------

ARTIGO 5º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
PROJETO:	1.076.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.800,42
---	-----	-----------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito